



DECRETO N.º 1115/2020

DE 27 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e,

Considerando a ocorrência de casos confirmados da COVID-19 de servidores da Prefeitura Municipal,

Considerando a necessidade de se estabelecer o isolamento social dos servidores públicos para evitar/restringir proliferação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O **FECHAMENTO** dos órgãos públicos municipais no período de **28 de agosto a 04 de setembro de 2020**.

Art. 2º. Durante o período de fechamento estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que serão estabelecidos pelos Secretários.

Parágrafo único. O Departamento de Licitações permanecerá com suas atividades em regime de plantão, contando-se normalmente os seus prazos legais.

Art. 3º. A edição de atos oficiais e suas devidas publicações serão efetuadas de forma normal, sendo para tanto, desconsiderando o período declarado no art. 1º deste.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal